**INDICAÇÃO Nº 3-2020**

A acessibilidade aos bens e instalações públicas é um direito que assiste a todas as pessoas que apresentam algum tipo de limitação de mobilidade, seja em decorrência de deficiência física, doença, senilidade ou outra condição.

Por isso, o cuidado em atender a este direito deve ser uma prioridade para o Poder Público, sobretudo nas instalações médicas, hospitalares e congêneres.

Considerando que a acessibilidade aos sanitários da Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Mário Nunes Miranda" (UPA) encontra-se prejudicada pela ausência de barras de acessibilidade.

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, que determine ao setor competente da Municipalidade a instalação de barras de acessibilidade nos sanitários da UPA.

Sala das sessões, 3 de fevereiro de 2020.

**PATRÍCIA MORATO MARANGÃO**
**VEREADORA**